



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

I) NUP DO PROCESSO: 63232.002018/2023-37

II) Nº DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (SC):

III) OBJETO:

Curso in company sobre Principais aspectos da Planilha de Custos e Formação de Preços da IN 05/2017

IV) EMPRESA / CNPJ:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM LTDA / CNPJ:
47.657.354/0001-77

V) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

- **Justificativa da necessidade**

Atender a necessidade de aprimoramento profissional do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo, com objetivo transferir conhecimento aos participantes, de forma que eles, além de serem apresentados aos principais conceitos de formação de preços, tenham condições de elaborar e analisar as planilhas de custos e formação de preços dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

- **Caracterização de inviabilidade na competição no caso de Inexigibilidade.**

Os contratos administrativos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são muito adotados pela Administração Pública para execução de atividades meio. Esses contratos têm como principal característica a alocação de profissionais com dedicação exclusiva para atender às demandas de órgão/entidade da Administração. A formação de preços desse tipo de contrato é diferenciada uma vez que o insumo principal é a remuneração desses profissionais de acordo com a CLT e as regras previstas em documento coletivo próprio. O preço do contrato

abrange remuneração, encargos, benefícios, provisões, insumos, custos indiretos, lucro e tributos, tornando complexa a precificação do serviço. Portanto, é um grande diferencial conhecer detalhadamente a formação de preços para esse tipo de serviço e os detalhes do modelo da planilha de custos e formação de preços previsto na IN 05/2017.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa Instituto de Desenvolvimento, Educação e Aprendizagem Ltda – IDEA, onde surge para atender órgãos e entidades da Administração Pública, assim como empresas privadas, por meio de consultoria e capacitação, para que possam melhorar seu desempenho e atingir suas finalidades no âmbito das compras governamentais, principalmente sobre a elaboração e análise da Planilha de Custos e Formação de Preços.

Conta com um time de especialistas, com mais de 20 anos de experiência, que buscam, juntos, trazer mais celeridade, conhecimento e segurança jurídica aos envolvidos, de uma maneira simples e com uma metodologia jamais vista no mercado. Da organização, didática e experiência prática à pontualidade nas entregas dos resultados, o Instituto Idea tem inovado o setor de contratações públicas.

- **Justificativa do enquadramento**

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido na alínea “f”, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

- **Razão da escolha do fornecedor**

Não se aplica critérios de escolha do fornecedor, por se tratar de Inexigibilidade de licitação.

- **Justificativa do preço**

Diante da inviabilidade de competição por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, foi realizada uma comparação dos valores oferecidos ao CeITMSP com contratações similares de outros órgãos, bem como consulta ao painel de preços e a página de inscrição do congresso, que demonstra que o valor oferecido está compatível com o preço praticado no mercado.

São Paulo-SP, na data da assinatura.

RODRIGO LUZ E SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Assessor de Gestão e Controle
Membro da Equipe de Planejamento

No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de afastamento de licitação, para a contratação do objeto acima descrito:

São Paulo-SP, na data da assinatura.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CeITMSP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 5-Autorizacao-Afastamento-Planilha-de-Custos-e-Formacao-de-
Precos_ASSINADO.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO LUZ E SILVA (CPF ***.003.018-**) em 31/10/2023 13:08:24 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 22/11/2023 09:26:28 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****